

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 018/2023**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

**CONSIDERANDO** a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração.

**CONSIDERANDO** que a candidata aprovada do Processo Seletivo 001/2022 para o cargo de Monitor Social, Convocada para assumir a vaga através do Edital de Chamamento nº 012/2023 de 17/02/2023 assumiu a vaga e após pediu rescisão do cargo;

**CONSIDERANDO** que a candidata contratada através da Chamada Pública 015/2023 de 03/08/2023, pediu rescisão do contrato.

**CONSIDERANDO, que a Chamada Pública 017/2023 os candidatos presentes não pontuaram, impedindo sua classificação.**

### **RESOLVE**

1. Em razão do caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vaga temporária de Monitor Social.

1. 1 Em razão de não haver mais candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2022 para serem convocados para a vaga e o caráter emergencial da contratação, lançar o presente Edital visando preencher vaga temporária de Monitor Social.

1.2. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do

Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

<b>Cargo/Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Nº de vagas</b>
Monitor Social	20 horas	Ensino Médio Completo	1

2. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentarem na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha da vaga disponível.

**3. A ESCOLHA DA VAGA OCORRE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 23/08/2023, ÀS 08:00 HORAS.**

4. A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos serão chamados, juntos no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

**Monitor Social**

<b>Documentação para seleção por títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Cursando curso Superior de Assistência Social.	4 (quatro)
Cursando curso Superior em qualquer área.	2 (dois)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação	2 (dois)
Maior tempo de serviço, 0,10 pontos a cada mês, totalizando ao máximo (2) pontos (mediante apresentação do respectivo comprovante)	2 (dois)
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

Parágrafo Único: Caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público municipal.

6. Os documentos para a contratação, após a escolha da vaga, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7. No momento da contratação o candidato deve declarar que se enquadra nos termos deste Edital.

Saltinho - SC, 22 de Agosto de 2023.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

**MONITOR SOCIAL** - Atender clientes, identificando-os e encaminhando-os ao Assistente social; fazer visitas Domiciliares, a escolas e instituições levantando dados necessários ao posterior atendimento social; auxiliar em levantamentos e estudos na área social; desempenhar trabalhos burocráticos de caráter confidencial, relativos aos serviços, organizando fichários, registrando os casos investigados, elaborando e datilografando relatórios sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levantando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, certificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sobre sua responsabilidade; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, trabalho externo e atendimento ao público.